



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício Nº. 179/2013/06-GP/IR

Campo Novo do Parecis, 10 de junho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
LEANDRO MARTINS DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal
Campo Novo do Parecis – MT

Assunto: Indicação nº 143/2013 (Seção 27.5.13)

Senhor Presidente,

1. Em atendimento a indicação em epígrafe, postulado pelo Nobres Edis Clóvis de Paula, Dionardo Mendes da Conceição, Pedro, Leandro Martins dos Santos, Milton Soares e Vanderlei Baioto *versando sobre a necessidade, de a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, implantar Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) para o fortalecimento da agricultura familiar em nosso Município.*
2. Informamos-lhes que, conforme subsídios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, as aquisições de produtos da agricultura familiar, via PAA já estão sendo introduzidas no município, numa ação conjunta do Departamento de Agricultura Familiar e Empaer, que estão fazendo o cadastramento e DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) dos produtores rurais.
3. Convém salientar que a Prefeitura Municipal já vem adquirindo muitos produtos agropecuários oriundos da produção dos pequenos produtores rurais para a merenda escolar, já tendo superado a meta inicial sugerida pelo Governo Federal.
4. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,

MAURO VALTER BERFT
Prefeito